



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

### DELIBERAÇÃO Nº 3275/2023

**Ementa:** “Concessão de registro de Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Conceder registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

#### Quadro V – Firmas

##### Registro

- 1) 3298/23 - UNIMED DE MACAE COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE.

**Total:** 01 firma.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

**Luzimar Gualter Pessanha**  
**Presidente em Exercício**